



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 92/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura.

Atividade: 2710 – Execução Programa Avançar - Convenio FPE 1610/2023

RV: 1013 – Conv. 1610/2023 Avançar na Agropecuária

Elemento: 4490.51. 00.00.00.00.1013 – Obras e instalações

Valor: R\$ 93.803,34

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta Lei servirá de recursos auxílios e convênios conforme FPE nº 1610/2023 - Programa Avançar - Poços na Agricultura.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 03 de julho de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 92/2025, que autoriza a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para criar/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 93.803,34 (noventa e três mil, oitocentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Justifica-se que o valor é referente a um Convênio Estadual recebido da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, do Programa Avançar na Agropecuária - Poços, objetivando a construção/perfuração de um poço tubular, que será executado em local determinado no Plano de Trabalho, na Localidade de Santa Lúcia, neste Município. Esse valor foi recebido do Estado no mês de junho e, para o Executivo poder executar o Convênio, faz-se necessária a alteração orçamentária proposta.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência** pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 03 de julho de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal